



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 2072

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Quebra de Ordem Cronológica	5
Poder Legislativo	6
Atos Oficiais	6
Portarias	6
Atos Legislativos	6
Atos de Mesa	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 2072

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45.343.969/0001-01 Exercício: 2025

Página 1

DECRETO Nº 3618 , DE 24 DE março DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, no uso da atribuição que lhe confere o art.7º, da Lei nº 2977 de 04/07/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2977, de 04 de julho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIRANGI, 24 de março de 2025

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 01 MUNICIPIO DE PIRANGI

01 02 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 25 04.122.0021.2006.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA 4.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LO

Ficha: 37 04.122.0021.2011.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA 500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 01 MUNICIPIO DE PIRANGI

01 02 06 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Ficha: 130 12.306.0070.2026.0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 2072

Página 3 de 6



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45.343.969/0001-01 Exercício: 2025

Página 2

DECRETO Nº 3618 , DE 24 DE março DE 2025

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 01 MUNICIPIO DE PIRANGI			
01	02	08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Ficha: 250	10.301.0060.2043.0000	GESTÃO DA SAÚDE	2.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LO	
Ficha: 256	10.301.0060.2043.0000	GESTÃO DA SAÚDE	1.500,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			18.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 01 MUNICIPIO DE PIRANGI			
01	02	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ficha: 29	04.122.0021.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-6.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON	
Ficha: 36	04.122.0021.2011.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-500,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL: 01 MUNICIPIO DE PIRANGI			
01	02	06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha: 119	12.306.0070.2026.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	-9.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 132	12.306.0070.2026.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	-1.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON	
LOCAL: 01 MUNICIPIO DE PIRANGI			
01	02	08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Ficha: 257	10.301.0060.2043.0000	GESTÃO DA SAÚDE	-1.500,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-18.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 2072

Página 4 de 6

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Ata de Registro de Preços de 24/04/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para manutenções em pavimentação urbana e rural, e para o sistema de escoamento de águas pluviais e fluviais do Município de Pirangi, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I que integra este edital, foi expedida a presente Ata de Registro de preços de valores unitários de cada item.

Partes: MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP e ATRIUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA

Vigência: 12 meses

Valor Total: O valor total estimado da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 20.730,00**.

Assinam:

Vanderlei Robson de Oliveira - Prefeito Municipal

Geciano Antonio Jaguseski - Proprietário

Partes: MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP e MB PRÉ FABRICADOS LTDA

Vigência: 12 meses

Valor Total: O valor total estimado da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 48.240,00**

Assinam:

Vanderlei Robson de Oliveira - Prefeito Municipal

Mauro Bernardes Bueno - Proprietário

Partes: MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP e PAVFRAN USINAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Vigência: 12 meses

Valor Total: O valor total estimado da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 270.000,00**.

Assinam:

Vanderlei Robson de Oliveira - Prefeito Municipal

Thales Alexandre Candido Silva - Representante Legal

Partes: MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP e SULPAV TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

Vigência: 12 meses

Valor Total: O valor total estimado da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 34.815,00**

Assinam:

Vanderlei Robson de Oliveira - Prefeito Municipal

Henrique Ribeiro Porto - Representante Legal

Partes: MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP e USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA

Vigência: 12 meses

Valor Total: O valor total estimado da presente Ata

de Registro de Preços é de **R\$ 5.222,25**

Assinam:

Vanderlei Robson de Oliveira - Prefeito Municipal

José Otávio Fava - Representante Legal

Partes: MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP e PEDREIRA VIRADOURO LTDA

Vigência: 12 meses

Valor Total: O valor total estimado da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 73.800,00**

Assinam:

Vanderlei Robson de Oliveira - Prefeito Municipal

Luciana Maria Sampaio Ribeiro Porto - Representante Legal

Partes: MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP e META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

Vigência: 12 meses

Valor Total: O valor total estimado da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 12.939,30**

Assinam:

Vanderlei Robson de Oliveira - Prefeito Municipal

Daniel Arcari - Representante Legal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

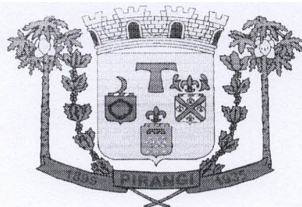
Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 2072

Página 5 de 6

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica



MUNICÍPIO DE PIRANGI - SP
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579
Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-029
www.pirangi.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do artigo 141 da Lei Federal nº 14.133/21, todas as unidades da Administração, relacionadas no artigo 1º destas Instruções, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, deverão obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada e em conformidade com a Instrução nº 01/2024 TCESP- SEI Nº 7766/2020-77 em seu Art. 115 e considerando que as referidas normas preveem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da Administração Pública, em favor de:

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

Nota de Liquidação: 12470/1

Vencimento original: 15/01/2025

Valor: R\$ 99,08

O objeto vinculado a Nota de Liquidação acima relacionada refere-se ao fornecimento de leites e suplementos alimentares para atender demanda através da Assistência Social e Processos judiciais.

Município de Pirangi, 24 de abril de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 2072

Página 6 de 6

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 05/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

“DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI, ESTADO DE SÃO PAULO, QUE ESPECIFICA”.

GABRIEL RISSI VIEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do artigo 28, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º- Em virtude do Decreto nº 3.594, de 14 de janeiro de 2025, expedido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Vanderlei Robson de Oliveira, fica suspenso o expediente na repartição da Câmara Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no dia **02 de maio de 2025**.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pirangi, 24 de abril de 2025.

GABRIEL RISSI VIEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação nos locais de costume, na mesma data, em imprensa oficial do município, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

ELAINE CRISTINA GALLO CARARETO
Diretora Legislativa

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 01/2025, 23 DE ABRIL DE 2025

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 21, do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com o Inciso V, do Artigo 21 da Lei Orgânica Municipal, e conforme ata da reunião realizada nesta data;

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica aberto na Contabilidade da Câmara Municipal de Pirangi um crédito adicional especial no valor de R\$ 21.297,28 (vinte e um mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), observada a classificação

institucional econômica funcional programática, a seguir discriminada:

Órgão: 01 – Legislativo

Unidade: 01 – Câmara Municipal

01 – Legislativa

28.846 – Outros Encargos

28.846.0010 – Processo Legislativo

28.846.0010.2.001 – Inativos do Legislativo

3.1.90.03.00.00 – Pensões do RPPS e Militar

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

VALOR: R\$ 21.297,28

Parágrafo Único - Para cobertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias, a que alude o inciso III, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, em sua atual redação, observadas as seguintes discriminações:

Órgão: 01 – Legislativo

Unidade : 01 – Câmara Municipal

01 – Legislativa

28.846 – Outros Encargos

28.846.0010 – Processo Legislativo

28.846.0010.0.001 – Inativos do Legislativo

3.1.90.01.00.00 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

VALOR: R\$ 21.297,28

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro - Ficha 12

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pirangi, 23 de abril de 2025.

GABRIEL RISSI VIEIRA ALESSANDRO JUNIOR PANTALIÃO

Presidente Vice Presidente

EDUARDO BERNARDES ELIANE TAXIOTTI

1º Secretário 2ª Secretária

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação nos locais de costume, na mesma data, em imprensa oficial do município nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

ELAINE CRISTINA GALLO CARARETO
Diretora Legislativa